

OUTORGADO Inedir Antônio Spada
 Projeto Juína 1ª Fase Lote nº 05
 Quadra n.º 01 - comercial - Módulo 03 Setor ... Processo n.º 7.374/83

TÍTULO DEFINITIVO N.º 4589

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, baseado na Lei n.º 2.933 de 10 de junho de 1.969, regulamentada pelo Decreto n.º 1.138 de 30 de abril de 1.970 e considerando o que consta do Processo Administrativo n.º 7.374/83 Outorga a

Inedir Antônio Spada, brasileiro, casado, agricultor,
 portador da Carteira de Identidade n.º 12/R-1 382 035 expedida pela
SSP/SC e do CPF n.º 346 422 699-91

O Título Definitivo de Propriedade de uma área de Terra denominada Juína 1ª Fase
Lote 05 D. 01 Comer. Mód. 03 com 450,00 m² (Quatrocentos e cin-
quente metros quadrados)

localizada no município de Juína - MT,
 neste Estado, possuindo os seguintes limites e confrontações:

À norte: lote 04, À sul: lote 06, À leste: lote 16, À Oeste:
Avenida Perimetral - 03 B. Situação dos Marcos: 1.2 Fran-
te: Avenida Perimetral - 03 B - 15,00m, 2.3 lado Direito:
lote 04 - 30,00m, 3.4 Fundos: lote 16 - 15,00m: 4.1 Lado
Esquerdo: lote 06 - 30,00m. Havido pelo Estado de Mato
Grosso por força da matrícula 3352, livro 2C de 03/07/78,
e a lei nº 3.744 de 10/06/76, publicada no D.O.E de
11/06/76, que altera a lei nº 3.307 de 10/12/72, publi-
cada no D.O.E de 26/12/72, que autorizou a Co-
deumat a promover o loteamento.

tudo conforme planta e memorial descritivo, que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o Processo e loteamento do referido Projeto.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, aos _____ dias do mês de _____ de 19____
 Eu, _____, Chefe do Setor
 _____ o fiz escrever e assino.

Transcrito por

Conferido por

Visto

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0083_2025-00143_221.5_JUINA - 07_4589
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0083_2025-00143_221.5_JUINA - 07_4589.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: F5C15126C94AE587944A33BF9500B6E0
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 15:22:24
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 15:22:24
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 15:22:24

